

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL****CONVOCAÇÃO CGJ/PE Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA: Convoca os(as) juízes(as) dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Capital para participarem da reunião a ser realizada no Auditório da CGJ-PE, no dia 14 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO os trabalhos inspeccionais previstos na Portaria CGJ/PE nº 50/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as atividades gerais a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Justiça no período disposto na Portaria CGJ/PE nº 50/2022;

CONSIDERANDO o potencial contributo da atividade de inspeção ao atingimento da Diretriz Estratégica da Corregedoria Nacional de Justiça, conforme Resolução nº 325/2020 do CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, pela qual compete a esta CGJ “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos(as) os(as) juízes(as), titulares ou em exercício, dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Capital, para comparecerem à reunião a ser realizada no dia 14 do mês de março em curso, às 16:00 horas, no Auditório da CGJ-PE (6ª andar), ocasião na qual serão tratados diversos assuntos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Geral da Justiça, relativamente ao Sistema Especial dos Juizados Cíveis do TJPE.

Art. 2º Dê-se ciência a cada um dos magistrados(as) convocados(as), como também à Juíza Corregedora Auxiliar para o Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais.

Publique-se.

Recife, 10 de março de 2022.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL**